



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 229/2005,

DE 10 DE MAIO DE 2005.

*Institui a semana do Índio em
Tocantínia e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

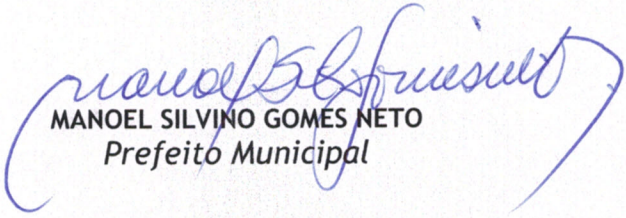
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**, Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a **Semana do Índio em Tocantínia, de 15 a 21 de abril de cada ano.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2005.


MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal